



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 161 • São Paulo, quarta-feira, 25 de agosto de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 56.129, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	820.000,00	
TOTAL	1	820.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2916.5509 PLANO CARTOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PA	1	820.000,00	
TOTAL	1	820.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	20.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	1	800.000,00	
TOTAL	1	820.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2916.5509 PLANO CARTOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PA	1	120.000,00	
04.127.2916.5510 DESENV.METODOL.TECNOLÓGICO GEO PROCESSA	3	700.000,00	
TOTAL	3	820.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	998.549,00	998.549,00	0,00
TOTAL GERAL	998.549,00	998.549,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1	998.549,00	
TOTAL	1	998.549,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.122.0100.4009 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA HABITAÇÃO	1	998.549,00	
TOTAL	1	998.549,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	20.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	1	800.000,00	
TOTAL	1	820.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2916.5509 PLANO CARTOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PA	1	120.000,00	
04.127.2916.5510 DESENV.METODOL.TECNOLÓGICO GEO PROCESSA	3	700.000,00	
TOTAL	3	820.000,00	

#### DECRETO Nº 56.130, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 998.549,00 (Novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1	998.549,00	
TOTAL	1	998.549,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.122.0100.4009 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA HABITAÇÃO	1	998.549,00	
TOTAL	1	998.549,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E ENERGIA			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E ENERGIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	1	998.549,00	
TOTAL	1	998.549,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.451.2509.5057 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS	1	998.549,00	
TOTAL	1	998.549,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	998.549,00	998.549,00	0,00
TOTAL GERAL	998.549,00	998.549,00	0,00

#### DECRETO Nº 56.131, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Herman Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	100.000,00	
TOTAL	4	100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.122.3931.5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4	100.000,00	
TOTAL	4	100.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	100.000,00	
TOTAL	4	100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.122.3931.5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4	100.000,00	
TOTAL	4	100.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	998.549,00	998.549,00	0,00
TOTAL GERAL	998.549,00	998.549,00	0,00

### ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 56.132, de 24 de agosto de 2010

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	DANIEL MARTINS DA SILVA	14.016.455-8	QSAP	QPGE
OFICIAL SOCIOCULTURAL	1	N.I.	SQC-III	NEUSA EVANGELISTA DOS SANTOS	22.262.716-5	QSEADS	QSERT
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	JOSÉ GERALDO MARCOLINO	6.191.533-6	QSEADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	9.211.140	QSEADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	SUJELY BERNARDINO DOS SANTOS BEZERRA	22.188.468	QSEADS	QSS

### Atos do Governador

#### DECRETOS DE 24-8-2010

**Dispensando** os adiante relacionados das funções de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representantes:

do Poder Público:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Ricardo Augusto Yamasaki, RG 24.789.014-5, como titular; da Secretaria da Cultura: Vera Cecília Prado Albano Nogueira Perroni, RG 9.338.691 e Talma Bernardo Ribeiro, RG 12.884.688-4, respectivamente como titular e suplente;

da sociedade civil:

Lucimar Ianelo, RG 21.998.162-0, como titular; Luciana Faria Alves Antonio, RG 18.614.118-X, como titular.

**Designando:**

com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do art. 4º do Dec. 39.059-94, combinado com o art. 2º do Dec. 52.334-2007, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representantes:

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00	0,00	100.000,00

#### DECRETO Nº 56.132, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido, do SQC-III do Quadro da Procuradoria Geral do Estado para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, o cargo de Oficial Administrativo, Referência 1, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, vago em decorrência da exoneração de JUNIO FÁBIO DIAS, R.G. 24.160.771.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do artigo anterior e do Anexo a que se refere o artigo 1º:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade, no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Luiz Carlos Delben Leite

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Pedro Rubes Jeha

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Nilson Ferraz Paschoa

Secretário da Saúde

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 2010.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	820.000,00	820.000,00	0,00
TOTAL GERAL	820.000,00	820.000,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	20.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	1	800.000,00	
TOTAL	1	820.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2916.5509 PLANO CARTOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PA	1	120.000,00	
04.127.2916.5510 DESENV.METODOL.TECNOLÓGICO GEO PROCESSA	3	700.000,00	
TOTAL	3	820.000,00	

TABELA 1	
----------	--